

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ DO PIAUI-PI**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei orgânica do município, Lei municipal Nº 1019 de 16 de dezembro de 2025 e demais normas vigentes, torna pública a **abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado**, destinado à **contratação temporária** de profissionais para suprir necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a **seleção e contratação por tempo determinado**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei municipal mencionadas e demais legislações pertinentes.

1.2. O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses e improrrogável**.

1.3. O Processo Seletivo constará de **prova objetiva** de caráter **eliminatório e classificatório**.

1.4. O certame público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento (IBED).

1.4.1 O IBED é o único responsável pelo formato exclusivo "**Seletiva IBED**" para avaliações, certificações e processos seletivos. Esse método está em constante aprimoramento, sendo baseado em pesquisas acadêmicas, algoritmos avançados, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas, com o objetivo de garantir resultados confiáveis, marcados pela inovação e excelência técnica.

1.5 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as fases citadas no item 1.4, todas de responsabilidade do IBED:

1.6 As provas objetivas, para todos os candidatos, serão realizadas na cidade de Conceição do Canindé do Piauí, exceto para a **avaliação biopsicossocial dos** candidatos que se declararem pessoas com deficiência que poderá ser feita de forma remota.

1.6.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades vizinhas.

2. DOS CARGOS VAGAS, CARGA HORARIA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1 DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Descrição Sumária das Atividades:

Ensinar conteúdos básicos do currículo do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; planejar, executar e avaliar atividades didáticas; promover o desenvolvimento cognitivo e social dos alunos; acompanhar a aprendizagem individual; participar de reuniões escolares e formação continuada. Identificar barreiras à aprendizagem e participação; elaborar, executar e monitorar o Plano Educacional Individualizado (PEI). Podendo ser lotado na oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Complementar/suplementar ao ensino comum; selecionar e implementar tecnologias assistivas, recursos de acessibilidade e estratégias de comunicação (Libras em noções, comunicação alternativa, braile em noções); orientar professores, famílias e estudantes;

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

adaptar materiais didáticos; articular serviços da rede intersetorial; registrar atendimentos e evoluções; zelar pela sala de recursos; participar de avaliações, conselhos e formações.

2.2 DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sumária das Atividades:

Ensinar conteúdos básicos do currículo do ensino infantil; planejar, executar e avaliar atividades didáticas; promover o desenvolvimento cognitivo e social dos alunos; acompanhar a aprendizagem individual; participar de reuniões escolares e formação continuada. Identificar barreiras à aprendizagem e participação; elaborar, executar e monitorar o Plano Educacional Individualizado (PEI).

2.3 DO CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS (6º ao 9º ano)

Descrição Sumária das Atividades:

Ao Professor de Português compete planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa, desenvolvendo leitura, produção textual, oralidade e análise linguística. Selecionar e elaborar materiais didáticos adequados às turmas. Acompanhar a aprendizagem dos estudantes, registrando resultados e propondo atividades de recuperação. Estimular o hábito da leitura e o uso adequado da língua em diferentes contextos. Executar outras atividades afins ao cargo e ao projeto pedagógico.

2.4 – DO CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º ao 9º ano)

Descrição sumária das atividades:

Ao Professor de Ciências compete planejar, organizar e ministrar aulas de Ciências em conformidade com o currículo e o projeto pedagógico da instituição; desenvolver atividades teóricas e práticas que favoreçam a compreensão dos fenômenos naturais, do corpo humano, do ambiente e das relações ciência–tecnologia–sociedade; selecionar, elaborar e utilizar materiais didáticos adequados à faixa etária e ao nível de aprendizagem dos estudantes, incluindo recursos experimentais, audiovisuais e digitais, observadas as normas de segurança; avaliar de forma contínua e sistemática o processo de ensino-aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos, registrando resultados e adotando estratégias de recuperação; orientar os estudantes quanto à realização de pesquisas, trabalhos e projetos científicos, estimulando o pensamento crítico, a curiosidade e a responsabilidade socioambiental; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades propostas pelo sistema de ensino; colaborar com a equipe escolar e com as famílias na definição de estratégias para melhoria do desempenho e da convivência escolar; zelar pela guarda, conservação e uso adequado de laboratórios, equipamentos, materiais e demais recursos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, respeitada a legislação educacional vigente.

2.5 DO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º ao 9º ano)

Descrição Sumária das Atividades:

Ao Professor de Matemática compete planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática, desenvolvendo raciocínio lógico, resolução de problemas e conceitos numéricos, algébricos e geométricos. Utilizar recursos didáticos variados para facilitar a compreensão dos conteúdos. Acompanhar o desempenho dos estudantes, registrando resultados e intervindo quando necessário. Incentivar o uso da matemática no cotidiano. Executar outras atividades correlatas ao cargo e ao projeto pedagógico.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

2.6 DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ao Professor de Educação Física compete planejar, ministrar e avaliar aulas práticas e teóricas voltadas ao desenvolvimento motor, à saúde e à socialização dos estudantes. Organizar jogos, esportes, exercícios e atividades recreativas, observando segurança e inclusão. Acompanhar o desempenho físico e comportamental dos alunos, registrando informações relevantes. Orientar sobre hábitos saudáveis e prevenção de lesões. Executar outras atividades inerentes ao cargo e ao projeto pedagógico.

2.7 - MEDIADOR DE APRENDIZADO

Atuar no apoio ao processo de ensino-aprendizagem, promovendo mediação pedagógica e suporte educacional a estudantes, especialmente aqueles que apresentem necessidades específicas de aprendizagem, dificuldades de acompanhamento, barreiras de acessibilidade ou demanda de apoio na rotina escolar, contribuindo para a participação, autonomia, inclusão, segurança e permanência do aluno no ambiente educacional. Realizar acompanhamento do estudante em sala de aula e demais ambientes escolares, apoiando sua participação nas atividades propostas pelo professor e favorecendo a compreensão de orientações, regras e rotinas.

2.8 - DO CARGO DE AUXILIAR EDUCACIONAL

Atua no suporte direto aos estudantes no ambiente escolar, contribuindo para o acesso, participação, segurança, bem-estar e desenvolvimento de autonomia, especialmente nas rotinas de cuidado pessoal, locomoção, alimentação e organização do dia escolar, conforme as necessidades do aluno e as orientações da equipe pedagógica. Acompanha o estudante durante a permanência na escola, incluindo sala de aula, recreios, atividades pedagógicas e extracurriculares, auxiliando na adaptação à rotina, no cumprimento de horários, nas regras de convivência e na participação nas atividades propostas, sempre buscando oferecer o nível de ajuda necessário e incentivar a independência progressiva. Presta apoio nas atividades de vida diária quando indicado, como higiene pessoal, troca de roupas ou fraldas, uso do banheiro, alimentação e hidratação, observando as condições de segurança, dignidade e privacidade do estudante, e adotando procedimentos compatíveis com as orientações institucionais da unidade escolar. Auxilia na locomoção, no posicionamento e na mobilidade do estudante dentro da escola, apoiando deslocamentos em corredores, pátios, refeitórios, banheiros e demais ambientes, bem como o uso adequado de recursos de acessibilidade e mobilidade, quando existentes, colaborando para a prevenção de acidentes.

2.9 – DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição sumária das atividades:

Acompanhar estudantes no embarque e em todo percurso de viagens de campo, dando permanência até o desembarque; conferir listas, rotas e pontos; orientar uso correto do cinto; zelar pela disciplina, segurança e integridade dos estudantes; comunicar ocorrências ao motorista e à escola; auxiliar estudantes com mobilidade reduzida e necessidades específicas dentro dos ônibus e dentro da escola da qual o monitor é vinculado; manter contato respeitoso com responsáveis; registrar incidentes e objetos perdidos; cumprir protocolos de emergência, auxiliar no acompanhamento pedagógico dentro das escolas na garantia de segurança e bem estar.

2.10 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

Cargos	Vagas - Ampla concorrência	Vagas PCD	Requisitos	Remuneração
Professor de Ensino Fundamental anos iniciais – 20h	1+ CR	*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, professores para sala de AEE deverá apresentar curso de no mínimo 80 horas em educação especial(qualquer licenciatura	R\$ 2.438,00 (piso salarial da classe)
Professor de Educação Infantil - 20 h	1+CR	*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal	R\$ 2.438,00 (piso salarial da classe)
Professor de Português – 20h	1+CR	*	Licenciatura Plena em Letras- Português	R\$ 2.438,00 (piso salarial da classe)
Professor de Ciências – 20h	1+CR	*	Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 2.438,00 (piso salarial da classe)
Professor de Matemática – 20h	1+ CR	*	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.438,00 (piso salarial da classe)
Professor de Educação Física – 20h	1 + CR	*	Diploma em Licenciatura plena em Educação física + Registro no conselho	R\$ 2.438,00 – Piso salarial da classe)
Mediador da aprendizagem – 20h	1+CR	*	Qualquer licenciatura	R\$ 1.800,00
Auxiliar Educacional – 40h	1+CR	*	Ensino médio completo.	R\$1.627,00
Monitor de transporte escolar – 40h	1+CR	*	Ensino médio completo.	R\$1.627,00

CR - Cadastro de reserva

2.12 Os candidatos serão lotados de acordo com a **ordem de classificação final e interesse público** das vagas previstas por lei, considerando a necessidade e a conveniência da administração, dentro do prazo de validade do certame público conforme edital.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- a. Ser aprovado no certame.
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas legais conferidas aos estrangeiros;
- c. Estar em gozo dos direitos políticos.
- d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, conforme o quadro de vagas.
- g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CERTAME

4.1 TAXA: R\$ 100,00 nível Superior, R\$80,00 nível Médio.

4.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

4.3 O IBED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponibilizado.

4.5.1 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do certame no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> após efetuado o registro pelo banco.

4.5.1.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do certame.

4.5.2 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco ou correspondente, bem como nas casas lotéricas, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

4.5.3.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o segundo dia útil subsequente à data limite para pagamento.**

4.5.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento.

4.5.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CERTAME

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/disciplina.

5.2 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição para o mesmo cargo, mas apenas a última deverá ser considerada após comprovação do pagamento bancário da taxa.

5.3 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de disciplina/atendimento especializado/sistema de concorrência.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

5.4 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 7.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

5.5 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.6 No momento da solicitação de inscrição, o candidato assina a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.7 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/disciplina por ocasião da contratação.

5.8 É vedada a solicitação de inscrição condicional e extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

5.10 Para solicitar a inscrição, o candidato **deverá** informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, **fotografia individual do rosto no perfil do usuário no sistema de inscrição, tirada no momento da inscrição, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.**

5.11 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

5.11.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 5.10 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do IBED, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

5.11.2 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

5.11.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBED não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

5.11.4 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

5.12 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBED do direito de excluir do certame aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de não aplicação das provas, não homologação do certame, ou, ainda, em caso de anulação do certame

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

por decisão judicial transitada em julgado, decorrente de ato comissivo ou omissivo por parte da administração pública contratante.

5.14 O **comprovante de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA CONVOCAÇÃO

6.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar, **em cópia simples e originais** os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH ou documento equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo pretendido;
- d) Registro no respectivo conselho profissional, quando a função exigir (ex: CREF, CRP, etc.);
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Laudo médico (para candidatos com deficiência, especificando o tipo e o grau da deficiência, com CID, e declarando a compatibilidade com o cargo pretendido);
- k) Caso a candidata esteja gestante, poderá apresentar laudo médico que comprove a condição, **garantindo-lhe os direitos previstos na legislação trabalhista e constitucional**.

6.2 No ato da contratação (somente para os aprovados e convocados), o candidato aprovado e convocado deverá apresentar, além dos documentos citados acima, os seguintes:

- a) Atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional designado pelo Município;
- b) Cópia do título de eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição;
- c) Número de conta bancária (para fins de pagamento);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Cópias do PIS/PASEP, comprovante de endereço
- f) Certidão de nascimento ou casamento.

6.2.1 A **não apresentação de qualquer documento obrigatório** implicará **desclassificação automática** ou **impossibilidade de contratação**;

6.2.2 Serão aceitos **documentos digitais oficiais** (como CNH-e, e-Título, CPF Digital), desde que apresentados no aplicativo original;

6.2.2.1 A **falsificação de documentos** implicará exclusão imediata do certame e comunicação às autoridades competentes.

6.3 A documentação citada neste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do IBED.

6.4 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O IBED não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista neste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.6 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.

6.8 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.9 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

7. DAS RESERVAS DE VAGAS E DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% serão providas na forma da Lei.

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/disciplina.

7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e legislações normativas municipais em vigor; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.1.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

7.2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, se inscrever nas vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via *upload no sistema*, na forma deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público.

7.2.3 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.2.4 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão,

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.2.5 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, via *upload*, por meio do sistema no endereço eletrônico <https://www.institutoibed.org.br> - **Concursos**, a imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere na forma deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

7.2.6 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.2.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante no edital. Caso seja solicitado pelo IBED, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de e-mail, para a confirmação da veracidade das informações.

7.2.8 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este certame público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.2.9 O candidato com deficiência poderá requerer o uso, na forma deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do certame, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.10 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na forma deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe na forma deste edital.

7.2.11 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.

7.2.12 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico. <https://institutoibed.org/> na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**.

7.2.13 A inobservância do disposto na forma deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.2.14 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO.

8.1 Não haverá isenção parcial ou total da inscrição.

8.2 Inexiste no município de Conceição do Canindé-PI Lei municipal que garante a sua isenção mesmo que total ou parcial.

8.3 - Caso houve lei municipal, poderia os candidatos realizar sua solicitação na forma deste edital.

8.4 - Deveria o candidato acessar o site e inserir informações e documentos diversos para receber isenção.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

9.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistidas para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no edital:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

9.1.2 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

9.1.3 Caso os atendimentos especializados de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para a banca optando para fazer parte desta lista de opções e, em seguida, proceder na forma deste edital.

9.1.4 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, para a realização das provas, deverão proceder na forma deste edital.

9.1.5 Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

9.1.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá, conforme o prazo descrito no edital:

a) Anexar, no sistema eletrônico de inscrição em recursos, a necessidade correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) Enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

9.1.7 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

9.1.8 Perderá o direito ao tempo adicional e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, na forma do subitem 9.2.14 deste edital.

9.1.9 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especializado que não seja oportunizado para candidatos em ampla concorrência deferida e que, no entanto, não optar, no ato de sua solicitação inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

9.1.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, conforme o prazo descrito neste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.1.11 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.1.12 O IBED não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

9.1.13 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito neste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

9.1.14 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9.2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

9.2.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, com a finalidade de avaliar a compatibilidade entre a deficiência física do candidato e a função a ser desempenhada.

9.2.2 A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IBED, formada por profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021; e da Lei Federal nº 14.768/2023, assim como, Leis municipais vigentes.

9.2.3 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

9.2.4 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

9.2.5 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

9.2.6 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do IBED. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo IBED por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

9.2.7 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

9.2.8 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

9.2.9 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

9.2.10 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.2.11 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

9.2.12 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 12 meses anteriores aos 12 meses ao último dia de inscrição neste certame público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam este edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que este edital;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital.

9.2.13 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do certame, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

9.2.14 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no certame, figurará na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

9.2.15 Quando o número de candidatos habilitados nos termos do § 3º, art. 5º, da Lei nº 2.172, de 10 de agosto de 1994, for superior ao número de vagas reservadas, os candidatos com deficiência passarão a integrar a classificação geral, para efeito de ingresso.

9.2.16 As vagas definidas no subitem 7.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

10. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS GESTANTES

10.1. Fica assegurada à candidata gestante **igualdade de condições de participação** em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer forma de discriminação por motivo de gravidez.

10.2. Caso haja necessidade de **remarcação de prova por motivo médico devidamente comprovado**, será garantido o direito de participação em nova data, sem prejuízo de classificação.

10.3. Às candidatas aprovadas e contratadas, será assegurado o **direito à licença-maternidade** e à **estabilidade provisória**, nos termos do art. 7º, XVIII, e art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o **salário-maternidade**, conforme a legislação vigente.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

10.4. O município observará todas as garantias trabalhistas e constitucionais relativas à proteção da maternidade, conforme disposto na **Constituição Federal, CLT e jurisprudência do STF (Tema 497)**.

11. DAS FASES DO CERTAME

11.1 As fases do certame estão descritas no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
(P1) Prova objetiva	Conhecimentos básicos	20 itens
(P2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	30 itens

11.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital, no turno da tarde das 12:30h até as 16:00h**.

11.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Município* e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>/um edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

11.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <https://institutoibed.org>/para verificar seu local de provas e chegar pelo menos **20 minutos antes do início da aplicação da prova com documento oficial físico ou digital com foto**.

11.4 O candidato somente poderá começar a realizar as provas no local designado pelo IBED com autorização do fiscal de sala.

11.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.5 O IBED poderá enviar, como complemento às informações citadas neste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, **por e-mail ou notificação na área do candidato**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não a desobriga do dever de observar o disposto no edital.

11.6 O edital de resultado final nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial do Município*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>/na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**.

12. DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **50,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes em anexos a este edital.

12.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

12.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

12.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas recebida pelo fiscal de sala, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

12.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

12.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade e ou CPF.

12.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Ibed devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

12.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

12.10 O IBED disponibilizará o *link* de consulta de pontos individual da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas e sua classificação, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do deste edital e dos que tiverem sido eliminados, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à cartão resposta (espelho do candidato) ficará disponível por até 6 dias corridos da data de publicação do resultado final no certame.

12.10.1 Após o prazo determinado no subitem 12.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da pontuação da folha de respostas.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

13.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico com ajuda de IA das folhas de respostas individual de cada candidato.

13.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 pontos negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

13.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

13.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do certame o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **5,00 pontos após aplicação do método do item 12.2** na prova objetiva conhecimentos básicos P1;
- b) obtiver nota inferior a **10,00 pontos após aplicação do método do item 12.2** na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
- c) obtiver nota inferior a **18,00 pontos após aplicação do método do item 12.2 na somatória** nas provas objetivas conhecimentos básicos específicos P1 e P2;

13.5 O candidato eliminado na forma do subitem 13.4 deste edital não terá classificação alguma no certame.

13.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.4 deste edital serão ordenados por cargo/disciplina, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

das notas obtidas nas provas objetivas *P1* e *P2*, e listados, em ordem alfabética, dentro dos quantitativos previstos neste edital.

14. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> a partir das **18 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> e seguir as instruções ali contidas, nos termos deste edital.

14.4 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> e seguir as instruções ali contidas.

14.5 Os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no acesso do candidato e serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos que protocolaram a revisão.

14.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

14.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

- a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>
- b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;
- c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do certame será preliminarmente indeferido.

15.2 O Ibed não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

15.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

15.4 Todos os recursos relativos às fases serão avaliados pelo IBED.

15.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

16. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME

16.1 **A nota final no certame será o somatório das notas final nas provas objetivas *P1* e *P2*(NFPO).**

16.2 Após o cálculo da nota final no certame e aplicados os critérios de desempate constantes deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no certame.

16.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no certame e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

16.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (*P2*);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (*P2*);
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais (*P1*);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (*P1*);
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

17.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no certame, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o certame público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame público publicados no *Diário Oficial do Município de Conceição do Canindé – PI* e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

18.4 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao certame, **causados pelo Ibed**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

18.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados e na área do candidato por meio de acesso pessoal com senha. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

18.6 O candidato poderá obter informações referentes ao certame público na Central de Atendimento ao Candidato do IBED, por meio do e-mail faleconosco@institutoibed.org , ou via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.

18.7 O candidato que desejar relatar ao Ibed fatos ocorridos durante a realização do certame deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Ibed, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico faleconosco@institutoibed.org.

18.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

18.9 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.10 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao certame, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e ou do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Ibed, no horário das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados.

18.11 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), via *e-mail*, para o endereço eletrônico faleconosco@institutoibed.org acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil e ou acessar perfil do candidato e alterar por vontade própria os dados pessoais.

18.12 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Ibed para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

18.13 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

18.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

18.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados neste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

18.16 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do certame público.

18.17 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

18.18 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.19 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Ibed poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

18.20 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado, exceto para gestantes conforme item do edital 10.2.

18.21 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

18.22 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

18.23 A inobservância deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do certame público. O Ibed manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.24 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

18.25 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no de curso dos últimos 45 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

18.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.27 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do certame público.

18.28 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

18.29 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

18.30 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos neste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

18.31 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme edital.

18.32 Sob pena de ser eliminado do certame, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos quando fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado neste edital.

18.33 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada quando disponibilizados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do certame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

18.34 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

18.35 O Ibed recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados neste edital no dia de realização das provas.

18.36 O Ibed não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

18.37 O Ibed não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

18.38 No dia de realização das provas, **o Ibed poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na entrada do centro de aplicação, nas salas, corredores e banheiros**, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

18.39 Será automaticamente eliminado do certame público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados neste edital;

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do certame público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto neste edital.
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- q) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico quando solicitado.

18.40 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Ibed tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

18.41 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.42 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame público.

18.43 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do certame público.

18.44 O prazo de validade do certame é de até 12 meses e improrrogável, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

18.45 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Ibed enquanto estiver participando do certame público, por meio de acesso individual do candidato. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

18.46 As despesas relativas à participação em todas as fases do certame e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

18.47 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

18.48 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de folhas de informações anexas a este edital.

18.49 Os casos omissos serão resolvidos pelo IBED e pelo contratante.

19. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

HABILIDADES

19.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

19.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

20. CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: 1. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 2. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, identificação do tema, articulação da linguagem verbal e não verbal; 3. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 4. Reconstrução da textualidade: coesão e coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias. **ANÁLISE LINGÜÍSTICA:** 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras.

POLÍTICAS PÚBLICAS: 1 Introdução às políticas públicas: conceitos e tipologias. 1.2 Ciclos de políticas públicas: agenda e formulação; processos de decisão; implementação, seus planos, projetos e programas; monitoramento e avaliação. **2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE** 4.1 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural.

CONHECIMENTOS DA ATUALIDADE: 1. Meio ambiente e sustentabilidade, política interna e externa do Brasil, guerras e tráfico humano entre nações, religiosidades.

INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA: 1. Definição e exemplos de dispositivos conectados, Computação em Nuvem: serviços populares (AWS, Azure, Google Cloud), 5G: impacto nas comunicações e na conectividade, acessos web e mobile e seus benefícios aos usuários. 2. Governança digital no setor público. 3. **Conceitos Básicos de Informática:** Hardware e software: componentes, e funções classificações; Sistemas operacionais (Windows e Linux): funcionalidades, e gerencia de arquivos e pastas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

1 LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: 1. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 2. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, articulação da linguagem verbal e não verbal; 3. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 4. Reconstrução da textualidade: coesão e

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias; 5. Processamento do texto: elementos e momentos da narrativa, relações lógico-discursivas variadas (distinção entre fato e opinião; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc.); 6. Efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos expressivos: escolha de determinadas palavras, expressões ou estruturas sintáticas, marcas de ironia ou humor. 7. Efeitos estilísticos: conotação e denotação, figuras de linguagem, elementos da comunicação e funções da linguagem. **ANÁLISE LINGÜÍSTICA:** 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras; 4. Sintaxe: período simples, período composto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, crase; 5. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, ambiguidade; 6. Variação linguística: níveis de linguagem; 7. Elementos notacionais da escrita: pontuação e acentuação gráfica.

POLÍTICAS PÚBLICAS: 1 Introdução às políticas públicas: conceitos e tipologias. 1.2 Ciclos de políticas públicas: agenda e formulação; processos de decisão; implementação, seus planos, projetos e programas; monitoramento e avaliação. 1.3 Institucionalização das políticas em Direitos Humanos como políticas de Estado. 1.4 Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil: organização e funcionamento dos sistemas de programas nacionais.

DEMOCRACIA E CIDADANIA 2.1 Combate às discriminações, desigualdades e injustiças: de renda, regional, racial, etária e de gênero. 2.7 Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE 4.1 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural. 4.2 Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais.

CONHECIMENTOS DA ATUALIDADE: 1. Meio ambiente e sustentabilidade, política interna e externa do Brasil, guerras e tráfico humano entre nações, religiosidades.

INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA: 1. **Tecnologias Emergentes e Inteligência Artificial (IA):** O que é IA e suas aplicações no dia a dia (assistentes virtuais, diagnósticos médicos), exemplos de ferramentas baseadas em IA: ChatGPT, Google Bard, Internet das Coisas (IoT): definição e exemplos de dispositivos conectados, Computação em Nuvem: serviços populares (AWS, Azure, Google Cloud), 5G: impacto nas comunicações e na conectividade, , acessos web e mobile e seus benefícios aos usuários. Governança digital no setor público.

19. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

CARGO 1 e 2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/ CEB nº 5/2009). Projeto Político-Pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 3. Processo de ensino–aprendizagem. 4. Relação professor/aluno. 5. Epistemologia genética de Jean Piaget. 6. Perspectiva socio interacionista de Vygotsky. 7. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino. 8. Avaliação na Educação Infantil. 9. Desenvolvimento da competência leitora na Educação Infantil. 10. A brincadeira como eixo norteador do currículo de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. A educação básica: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação infantil; parâmetros curriculares nacionais. Função social da escola; Escola e Família. Diretrizes Curriculares Nacionais para o

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CARGO 3 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

CARGO 4 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

O programa conteúdo contempla conhecimentos progressivos alinhados à BNCC, integrando Biologia, Física e Química em complexidade adequada aos Anos Iniciais e Finais. Abrange organização dos seres vivos (células procariontes/eucariontes, tecidos, órgãos e sistemas), saúde e qualidade de vida (hábitos, vacinação, ISTs em noções), herança e reprodução com genética básica (DNA/RNA, mitose/meiose, hereditariedade simples), evolução e biodiversidade (seleção natural, adaptação, classificação geral), ecologia (cadeias e teias, ciclos da água, carbono e nitrogênio, relações ecológicas, biomas brasileiros, sustentabilidade), matéria e energia (estados físicos, transformações, misturas e separação, conservação qualitativa da massa, reações com evidências observáveis), energia no cotidiano (formas e transformações, trabalho e potência em caráter introdutório, eficiência), calor e temperatura (mudanças de estado e mecanismos de transmissão), eletricidade e magnetismo em circuitos simples (série/paralelo, segurança) e óptica/ondas em nível introdutório (luz, reflexão/refração, som). Incluem-se também Terra e Universo (movimentos da Terra e da Lua, estações do ano, fenômenos meteorológicos básicos) e tecnologia e sociedade (saneamento, resíduos e reciclagem). Valorizam-se investigação escolar, leitura de dados (tabelas, gráficos e textos), experimentos de baixo custo e segurança em práticas.

CARGO 5 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NÚMEROS: Números Naturais: Números Inteiro: Operações: Múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números Racionais: Operações; Números Reais; Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: **ÁLGEBRA:** Proporcionalidade: razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau: Noções, representação gráfica. Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; **GEOMETRIA:** Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, Poliedros de Platão, elementos dos poliedros convexos e Relação de Euler; Ângulo: operações com ângulos: complementares,

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área (polígonos, não polígonos e círculo) e perímetro (polígonos, não polígonos e círculo); Grandeza: escala, velocidade e densidade. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Variáveis: qualitativas e quantitativas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Medidas de Dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade: espaço amostral, evento, definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaços amostral finito, espaços amostrais equiprováveis, probabilidade de um evento num espaço equiprovável. **TRIGONOMETRIA:** razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos e lei dos cossenos, funções circulares, identidades, transformações, equações e inequações; **GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA:** ponto, reta e cônicas (circunferência, elipse, parábola e hipérbole); Limite e continuidade de uma função real, derivada de uma função real (definição, reta tangente e reta normal, taxa de variação instantânea, regras de derivação, regra da cadeia, derivada de funções elementares); Aplicações da derivada: extremos, gráficos, problemas de otimização e regra de L'Hôpital; Integral indefinida e definida: Teorema Fundamental do Cálculo, integrais de funções elementares, técnicas de integração, cálculo de áreas, de volumes e de comprimento de arco; Séries de potências, séries de Taylor e de Maclaurin; Funções de várias variáveis: definição, limite, derivadas parciais, derivada direcional, diferenciabilidade, regras da cadeia e extremos (absolutos, relativos e vinculados); Integrais múltiplas: Integral dupla em coordenadas cartesianas e polares, integral tripla em coordenadas cartesianas, cilíndricas e esféricas; **EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS:** equações diferenciais de 1ª ordem (equações lineares, equações separáveis e redutíveis à separáveis, equações exatas e fatores integrantes), equações diferenciais de 2ª ordem (equações homogêneas com coeficientes constantes, equações não homogêneas com coeficientes constantes – método de coeficientes indeterminados e de variação de Transformação Linear 67 parâmetros); Vetores no Plano e no Espaço, produto interno, produto vetorial, produto misto, módulo de um vetor e aplicações. Retas, Planos e distância; **ESPAÇO VETORIAL:** definição, subespaços, bases, dimensão e mudança de base. Transformação linear: definição, núcleo, imagem e matriz de uma transformação linear; Autovalores e autovetores: autovalores e autovetores de um operador linear e de matrizes, polinômios característicos, diagonalização de operadores; Análise matemática: Topologia na Reta; Variáveis Complexa: O corpo dos números complexos: Aspectos algébricos, topológicos e geométricos. Funções Analíticas: Conceito, Limite e Continuidade, Regras de Derivação.

CARGO 6 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Jogos regionais -abertos -olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

CARGO 7 – MEDIADOR DA APRENDIZAGEM

Conceitos de aprendizagem, mediação pedagógica e apoio educacional, papel do mediador na escola e limites de atuação, diferença entre apoiar e substituir o professor, trabalho colaborativo com professor regente, coordenação pedagógica e AEE (quando houver). Rotinas escolares, organização do tempo e do espaço, apoio à autonomia do estudante e promoção da participação em atividades individuais e coletivas. Princípios da educação inclusiva, barreiras à aprendizagem e à participação, atitudes e práticas inclusivas no cotidiano escolar, respeito às diferenças e combate à discriminação. Noções de acessibilidade (comunicacional, pedagógica, arquitetônica e atitudinal), adaptações razoáveis e recursos de apoio, uso de materiais concretos e estratégias simples para tornar atividades mais acessíveis. Noções básicas do desenvolvimento infantil e juvenil, estilos e ritmos de aprendizagem, atenção, memória e linguagem. Dificuldades de aprendizagem e defasagens escolares: identificação de sinais, apoio com estratégias de estudo, reforço de instruções, organização e rotina. Noções introdutórias sobre TEA, TDAH, deficiência intelectual, deficiência física, deficiência visual e auditiva, altas habilidades/superdotação, e impactos funcionais no cotidiano escolar (sem enfoque clínico), com condutas escolares adequadas e respeitadas.

CARGO 8 – AUXILIAR EDUCACIONAL

Desenvolvimento Infantil: Etapas do desenvolvimento infantil (0 a 6 anos), aspectos cognitivos, motores, afetivos e sociais, brincadeira e ludicidade como forma de aprendizagem, inclusão e diversidade no ambiente escolar. Organização do Trabalho Escolar: Rotina pedagógica e organização do ambiente, apoio ao professor em sala de aula, higiene, alimentação e cuidados com os alunos, regras básicas de segurança escolar, atribuições do auxiliar de educação. Educação Infantil e Ensino Fundamental: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – princípios e eixos estruturantes, noções de alfabetização e letramento, papel do auxiliar no processo de ensino-aprendizagem. Legislação Educacional: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – principais artigos, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), Constituição Federal (Art. 205 a 214 – Educação), inclusão escolar e direitos da criança. Relações Interpessoais e Ética: Postura profissional no ambiente escolar, trabalho em equipe, ética e responsabilidade no trato com crianças, comunicação interpessoal. Noções de Primeiros Socorros (às vezes cobrado): Ações imediatas em casos de emergência, sinais vitais e cuidados básicos.

CARGO 9 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Segurança no transporte escolar: procedimentos de **embarque/desembarque seguro**, travessia, sinalização manual; organização de assentos e uso de cintos; condutas preventivas e comunicação com motorista e escola; rotas e horários; **primeiros socorros básicos** (suporte básico de vida em noções, desobstrução de vias aéreas, quedas, cortes – sem prática clínica); prevenção e manejo inicial de crises (hipoglicemia, epilepsia em noções); acolhimento e **proteção de crianças e adolescentes** (princípios do ECA em noções, escuta responsável e encaminhamento); convivência, mediação de conflitos e linguagem inclusiva; atendimento a estudantes com deficiência (procedimentos de apoio, cadeira de rodas, comunicação alternativa em noções); ética, sigilo e urbanidade no serviço público.

Conceição do Canindé do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2025.

DIOGO JANES DE
OLIVEIRA:011385
58346

Assinado de forma digital por DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346
DN: c=BR, st=PI, l=Conceição do Canindé, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=27134040000182, ou=AC SyngularID Multipla, cn=DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346

Diogo Janes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Lançamento do edital.	02/01/2026
Período de solicitação de inscrição via sistema e pagamento da inscrição.	02/01/2025 e 10/01/2026
Consulta à relação provisória de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas quanto ao pagamento da taxa.	13/01/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição.	14/01/2025 á 15/01/2026
Relação definitiva dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência.	20/01/2026
Disponibilização da consulta aos locais de provas no acesso individual na área do candidato.	22/01/2026
Aplicação das provas objetivas.	25/01/2026 (Das 12:30 até as 16:00h no Horário de Brasília)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.	25/01/2026 após as 18:00h
Prazo para recurso do gabarito preliminar.	26/01 até 27/01/2026 (Até as 19:00h, horário de Brasília)
Resultado dos recursos na área do acesso do candidato de forma individual.	29/01/2026
Divulgação do Resultado final preliminar das provas objetivas para todos os cargos.	06/02/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar das provas objetivas a todos os cargos.	06/02 até 07/02/2026
Divulgação do resultado final do processo no diário oficial do município.	10/02/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do município e do IBED. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou folha de informação e notificados a todos os candidatos via sistema na área do candidato.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Município* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [://institutoibed.org/](http://institutoibed.org/).

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 02 DE
JANEIRO DE 2026

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DE CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA CONFORME EDITAL

- **Estrutura das provas:** P1 (Conhecimentos Básicos) = **20 itens**; P2 (Conhecimentos Específicos) = **30 itens**.
- **Pontuação por item:** acerto = **+1,00**; erro = **-1,00**; em branco/dupla marcação = **0,00**.
- **Nota da prova (P1 ou P2):** soma dos itens da respectiva prova.
- **Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO):** **P1 + P2**.
- **Eliminações automáticas:**
 - P1 < **5,0** pontos; • P2 < **10,00** pontos; • (P1+P2) < **18,00** pontos.

Fórmula útil por prova:

Seja **C** = nº de acertos e **E** = nº de erros (deixadas em branco valem 0).

Nota da prova = 1·C – 1·E